

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete da Ministra Adjunta e dos  
Assuntos Parlamentares  
Dr. João Bezerra da Silva

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
287	28.04.2022	N.º 809/2023 ENT. 3575/2022 PROC. N.º 27.01	04/09/2023

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 73/XV/1.ª, de 28 de abril de 2022

Exmo. Senhor

Na sequência do vosso ofício que nos remete a Pergunta n.º 73/XV/1.ª, de 28 de abril de 2022, para os devidos efeitos, em resposta às questões colocadas, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

- A Quinta da Arcela esteve afeta à Direção-Regional de Agricultura e Pescas do Norte, que o disponibilizou para integração na Bolsa de Terras, criada pela Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro. Contudo, em 2014, por extinção do procedimento concursal referente à Quinta da Arcela no âmbito da Bolsa de Terras, a gestão do imóvel foi devolvida à DGTF.
- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, que procedeu à criação da bolsa de imóveis públicos para habitação, foram transmitidos para a propriedade do Município de Braga dois edifícios implantados na Quinta Arcela, mediante auto, outorgado entre aquele Município e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP, em setembro de 2021.
- A DGTF não identificou outros terrenos da propriedade do Estado sítios na cidade de Braga que reúnam condições para serem disponibilizados para espaços verdes. Contudo, tal não obsta que no

âmbito do espírito de colaboração institucional e atenta a proximidade com o território, não possam ser identificados pelo próprio Município imóveis que possam corresponder a tal objetivo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Maria Manuel Simões